



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

## MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE


1ª Sessão Ordinária – 11/02/2025

*Vereador Edilson Ribeiro da Silva*

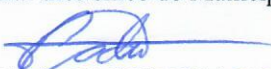
1. **Indicação nº 008/2025** – Autor: Vereador Edilson Ribeiro da Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Procuradoria Jurídica, a Diretoria de Negócios Jurídicos e a Secretaria de Administração, analise a Minuta de Projeto de Lei que segue em anexo à esta Indicação, a qual sugere que sejam alterados o art. 97, inciso III, e o art. 116 da Lei Municipal nº 1.027/1.993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Echaporã), de modo a: 1) revogar a previsão de cômputo de faltas abonadas para exclusão do direito à licença-prêmio, e 2) reformular as normas envolvendo o pedido e a concessão das abonadas. – *Justificativa*: sugerir o aperfeiçoamento do regime funcional no tocante a esses assuntos. A minuta do projeto segue em anexo a este documento.

2. **Indicação nº 009/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, determine a instalação de redutores de velocidade nas seguintes vias do perímetro urbano que foram recentemente asfaltadas/recapadas: 1) Rua Geraldo Abreu Pinto, 2) Rua Alfredo Bedusque e 3) Rua Amapá, próximo ao numeral 300. – *Justificativa*: o muito aguardado asfaltamento/recapamento fez com que motoristas começassem a trafegar nessas localidades em alta velocidade, colocando em risco os pedestres e, em especial, as crianças que se utilizam da rua para brincar. Os redutores irão inibir acidentes, com efeito.

3. **Indicação nº 015/2025 (Verbal)** – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS  
NAS ÁREAS VERDES DO CONJUNTO HABITACIONAL ODILON  
MILANI

  
**EDILSON RIBEIRO DA SILVA**  
Vereador – PODEMOS

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h41, com nº de protocolo 013/2025.  
Autor presente – Pautado e deliberado (X). Autor ausente ( ) – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).  
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: termos da Indicação 05/25 reformulados  
quando da lavratura da Ata.  
Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 12/02/2025.  
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12/02/2025.

  
**CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA**  
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40